LEI Nº 2.375/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município crédito suplementar no valor total de R$ 130.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013) crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.037.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	300504.99.99.00 (3504).	Outros Royalties e compensações financeiras não previdenciárias
	Total da dotação (353): R$	100.000,00

II - Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.2.035.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos livres
	Total da dotação (354): R$	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º Item II decorrem de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	20.606.4201.2.044.....	Manutenção de estradas vicinais
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos livres
	Total da dotação (107): R$	30.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Item I, do art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item I

Fonte: 300504.99.99.00 (33504). ROYALTIES

Total : R$ 100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 20 de Maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal